



## **DECRETO LEGISLATIVO N° 1.982, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Acrescenta alínea “e.1” ao Art. 2º do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril, de 1997 e Institui Medalha de Honra ao Mérito.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica acrescentado a alínea “e.1” ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997, para instituir medalha de honra ao mérito, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º -*

*(...) e.1.) – Área Religiosa*

*Medalha DOM AUGUSTO CARVALHO.*

**Art. 2º** Esta medalha tem o objetivo de homenagear a Área Religiosa, que presta serviços relevantes e que contribui para a evangelização local do Município de Caruaru.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 24 de dezembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA

**Presidente**

Autoria do Vereador Lula Tôrres e Paulinho